

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA № 008/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO № 0146/2024 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48. da Lei Complementar № 123/2006

1 - PREÂMBULO

- 1.1 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DA BARRA- ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.880.703/0001-01, sediado na Avenida 02 de julho, nº 70, Centro Barra BA, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o "Menor Preço Global", na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Municipais nº 24 e 26 demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso e seus anexos.
- 1.2 Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do aviso, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 14h00min, ou no site do município através do link:www.Barra@ba.gov.br www.bllcompras.com (www.bll.org.br "Acesso BLL Compras")
- 1.3 O prazo para apresentação de propostas, por meio do Portal Bolsa de Licitações do Brasil BLL, contado a partir da data de divulgação deste aviso no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), será de 03 (três) dias úteis.
- 1.4 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL no endereço https://bllcompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Início De Recebimento Das Propostas: 14/10/2024 As 08h:00min Recebimento Das Propostas Até: 17/10/2024 Às 08h:00min

Abertura Das Propostas: 17/10/2024 Às 09:00 Min

Início Da Sessão De Disputa De Preços: 17/10/2024 Às 09:30h.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o

horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u>



Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo e demais informações serão disponíveis também na plataforma www.bllcompras.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (74) 3662-2101.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal da Barra, à Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra- Bahia

- 1.5 Todas as referências de tempo no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília-DF.
- 1.6 O Processo será conduzida pela agente de contratação **ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO**, designada pelo Decreto Municipal nº 033/2024.

2 - OBJETO

- 2.1 O objeto da presente dispensa licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços na confecção de carnês de IPTU, visando atender a demanda do setor de tributos e arrecadação, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento Adm. E Fazenda, Barra, Estado da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos.
- 2.2 O valor estimado para esta contratação será de *Valor estimado RS 50.000,00* (cinquenta mil reais).
- 2.3 Será realizada na forma eletrônica, com critério de julgamento "**"MENOR PREÇO GLOBAL"**", conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 3.1 Poderão participar desta dispensa de licitação, entidades cuja atividade, prevista em seu ato constitutivo, seja compatível com o objeto desta contratação e que estejam credenciadas no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil BLL https://bllcompras.com.
- 3.2 Para os todos os grupos/itens do certame a participação é exclusiva à microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.3 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA OPERACIONAL DA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - O cadastramento do licitante junto à Bolsa de Licitações e Leilões deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



- a) Termo de Adesão com firma reconhecida, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- b) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação na dispensa eletrônica, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil.
- c) Cópia autenticada da última alteração do contrato social.
- d) Eventuais procurações públicas.
- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.1 "b", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://bllcompras.com.
- 4.3 A participação do licitante na dispensa eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no aviso.
- 4.4 O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer dispensa eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.
- 4.9 A participação na dispensa eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra – Bahia

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

- 4.11 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.12 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.13 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.14 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo IV.
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5 - INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 5.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 5.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

- 5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.7 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9.1 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.12 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá respeitar as seguintes condições:
- 5.12.1 estar ciente e concordar com as condições contidas no aviso e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.12.2 cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 5.12.3 que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- 5.12.4 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.12.5 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.12.6 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, no caso de licitante organizado em cooperativa;
- 5.12.7 cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, no caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa;
- 5.12.7.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 5.12.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 5.13 A não observância de que trata os itens 5.12.1, 5.12.2, 5.12.4, 5.12.5 ou 5.12.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste aviso.
- 5.14 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.15 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.16 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 5.16.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 5.16.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste aviso de Contratação Direta;



- 5.16.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 5.16.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.
- 5.17 Caberá ao licitante interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.18 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, FORMULAÇÃO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 A partir da data e horário estabelecidos neste aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 6.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR GLOBAL.
- 6.2.1.1 Serão admitidos valores unitários somente com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 6.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste aviso de Contratação Direta.
- 6.3.2 Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances.
- 6.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 6.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 6.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 6.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 6.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7 - FASE DE JULGAMENTO

- 7.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 7.2 No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 7.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 7.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.3- Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 7.4 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedora adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários, no prazo de 2 (duas) horas.
- 7.4.1 É facultado prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1 contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

- 7.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.7 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.7.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.7.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste aviso de Contratação Direta.



8 - FASE DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

8. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

Para comprovação da habilitação jurídica:

- 8.1 Alvará de Localização e Funcionamento, com data em vigor.
- 8.1.1 Cédula de Identidade dos sócios; e
- 8.1.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.1.3 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
 - Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

8.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

- 8.2.1 . A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá, em:
 - 8.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 8.2.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicilio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;
 - 8.2.1.3 Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União e Seguridade Social (CND) do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
 - 8.2.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal CEF.



- 8.2.1.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicilio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 8.2.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, expedida a menos de 180 (cento e oitenta dias).

8.11 – DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.11.1 Todos os documentos deverão ser apresentados:
- 8.11.2 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;
- 8.11.3 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- 8.11.4 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.11.5 Em original, em publicação da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou ainda, extraídos via internet.
- 8.12 Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 3 (três) meses entre a data de sua expedição e a data limite da sessão pública.
- 8.13 A verificação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.14.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente aviso, observado o prazo disposto no subitem 8.8.



8.17 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao aviso, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9 - ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR

- 9.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 9.1.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades.
- 9.1.2 Revogar a dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade.
- 9.1.3 Proceder à anulação da dispensa de licitação, de oficio ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
- 9.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a dispensa de licitação.

10 - FORMALIZAÇÃO DO AJUSTE CONTRATUAL

10.1 - As contratações decorrentes deste processo serão formalizadas por meio de nota de autorização de despesa - NAD, ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Todas as referências de tempo no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 11.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 11.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;
- 11.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 11.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 11.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 11.4 As providências dos subitens 11.3.1 e 11.3.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 11.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser



atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

- 11.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e
- a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente

da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8 - Os prazos previstos neste aviso e seus anexos serão contados com exclusão do dia do

início e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

- 11.8.1 Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo.
- 11.8.2 Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data.
- 11.8.3 Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo nos órgãos ou entidades do Município da Barra/BA.
- 11.8.4 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8.5 Considera-se dia do começo do prazo:
- 11.8.5.1 O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- 11.8.5.2 A data de juntada aos autos do aviso de recebimento (AR), quando a notificação for pelos Correios.
- 11.9 Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente nos órgãos e entidades do Município da Barra/BA, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.
- 11.10 Na hipótese de prazos expressos em meses ou anos, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, considera-se como termo o último dia do mês.
- 11.11 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.12 Em caso de divergência entre disposições deste aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste aviso.
- 11.13 O aviso e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal da Transparência do Município www.Barra@ba.gov.br), bem como, na plataforma do sistema operacional do certame.

11.14 - Quaisquer informações complementares sobre o presente aviso poderão ser obtidas no seguinte endereço eletrônico: licitacao@barra.ba.gov.br, no Departamento de Licitação e Contratos: localizado na Avenida 02 de julho, 70, Centro - Barra — BA ou pelo telefone (74) 3662-2101.

ANEXOS;

Integram este aviso, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: ANEXO I - Termo de Referência. ANEXO II - Proposta de Preços

Barra - BA, 11 de outubro de 2024

ED CARLOS DO NASCIMENTO SANTIAGO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO 033/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL;

Todas as fases será regida pela Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, das condições Gerais da Contratação (art. 6º, XXIII, "a" e "i" "Art. 18. A fase preparatória do processo de Dispensa é caracterizada pelo planejamento".

CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE TERMO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS DE IPTU, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICIPIO DE BARRA ESTADO DA BAHIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO, CONFORME A LEI FEDERAL 14.133/2021.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A Contratação dos itens será na forma descrita neste termo e de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste instrumento e no edital de licitação, conforme condições e exigências estabelecidas nestes instrumentos e anexos.

IT N		ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
	1	Prestação de serviço na confecção de carnês no formato talão de cheque capa e contra capa em cor; Lâminas internas em papel alta alvura, 75 g/m²; dados cadastrais, cupom do sorteio, cota única e três cotas, com acabamento em dois grampos.	Unidade	8.878,00	R\$ 1,35	R\$ 11.935,30		

15



- 1.2. A empresa contratada será responsável por fornecer os itens conforme as condições estabelecidas neste documento, no edital de licitação e em seus anexos, de modo a atender plenamente às necessidades da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda** do Município de Barra.
- 1.3. As propostas deverão respeitar as exigências da **Lei Federal 14.133/2021**, observando os princípios de **eficiência**, **economicidade**, **competitividade** e **transparência**, conforme previsto na legislação.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

- 2.1. A empresa contratada deverá confeccionar aproximadamente **8.878 carnês de IPTU**, que deverão seguir as especificações técnicas detalhadas abaixo:
 - **Formato:** Talão de cheque com capa e contra capa em cor.
 - Material: Lâminas internas em papel de alta alvura, 75g/m².
 - **Dados variáveis:** Cada carnê deverá conter: dados cadastrais, cupom do sorteio, cota única e três cotas, dados específicos de cada contribuinte (nome, endereço, valor do imposto, vencimento, e código de barras para pagamento).
 - **Layout:** Deverá seguir o padrão visual da Prefeitura Municipal de Barra, com inclusão do brasão do município e informações legais.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega dos carnês será de até **30 (trinta) dias** após a assinatura do contrato e a emissão da ordem de serviço.
- 3.2. A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda**, no endereço a ser informado pela Prefeitura Municipal de Barra.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A contratada deverá:
 - Assegurar que os carnês sejam confeccionados conforme as especificações técnicas estabelecidas neste termo;
 - Cumprir rigorosamente os prazos estipulados;
 - Garantir a qualidade da impressão e a legibilidade de todas as informações contidas nos carnês;

- Corrigir, sem ônus para a contratante, eventuais erros de impressão ou personalização que comprometam o uso dos carnês;
- Manter sigilo sobre os dados dos contribuintes utilizados no processo de confecção.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. A contratante (Prefeitura Municipal de Barra) será responsável por:
 - Fornecer os dados necessários para a personalização dos carnês (como lista de contribuintes, valores, vencimentos e outros);
 - Aprovar o layout final dos carnês;
 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para garantir o cumprimento das especificações.

6. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 6.1. Os serviços serão aceitos após:
 - Verificação de conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste termo;
 - Avaliação da qualidade do material e da impressão;
 - Conferência da legibilidade e da exatidão dos dados variáveis (como nome do contribuinte, valor do IPTU, vencimentos e código de barras).

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e aceitação dos serviços, mediante apresentação da **nota fiscal** e do **termo de recebimento** assinado pelo responsável da Prefeitura Municipal de Barra.
- 7.2. Em caso de não conformidade, o pagamento poderá ser suspenso até que as pendências sejam sanadas pela contratada.

8. PESQUISA DE MERCADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. A estimativa de preço será baseada em pesquisa de mercado, obtendo-se ao menos três cotações de fornecedores distintos, conforme estabelecido pela **Lei**

17



Federal 14.133/2021, para assegurar a competitividade e a economicidade do processo licitatório.

8.2. O critério de julgamento será o de **vantajosidade para a administração**, desde que as propostas atendam integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução contratual serão realizados por servidores designados pela **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda**, que acompanharão o processo para garantir a conformidade com as especificações e o cumprimento dos prazos.
- 9.2. Caso sejam identificadas falhas ou irregularidades durante a execução dos serviços, a contratada será notificada para providenciar a correção, sem ônus para a Prefeitura.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A estimativa do valor total da contratação para a confecção dos carnês de IPTU foi baseada em uma pesquisa de mercado, conforme exige a Lei Federal 14.133/2021. Foram obtidas no mínimo três cotações de empresas especializadas na prestação deste tipo de serviço, garantindo a competitividade, economicidade e transparência do processo licitatório.
- 10.2. O valor estimado para a confecção de 8.878 carnês, conforme especificações técnicas detalhadas neste Termo de Referência, é de R\$ 11.935,30 (onze mil novecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), correspondendo a um custo unitário de R\$ 1,35 por carnê.
- 10.3. O valor final da contratação será determinado com base na proposta vencedora do certame licitatório, respeitando o critério de vantajosidade para a administração, desde que todas as especificações técnicas sejam atendidas conforme disposto neste Termo de Referência.
- 10.4. Caso o valor proposto pela licitante vencedora exceda o valor estimado, será necessária a justificativa detalhada de tal diferença, garantindo a compatibilidade



entre o preço praticado e os valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei Federal 14.133/2021.

10.5. A administração municipal se reserva o direito de rejeitar propostas que não sejam economicamente vantajosas ou que não atendam aos requisitos técnicos exigidos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Todos os aspectos não previstos neste Termo de Referência serão tratados conforme as disposições da **Lei Federal 14.133/2021** e demais normas pertinentes à matéria.
- 11.2. Este Termo de Referência faz parte integrante do processo licitatório e do contrato a ser firmado, sendo de observância obrigatória por todas as partes envolvidas.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE: 03.04.04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO ADM. E FAZENDA
ATIVIDADE: 2010 –AÇÕES DE INCLEMENTO DE RECEITAS PROPRIAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – P. JURIDICA
FONTE - 5000000 – RECURSOS ORDINARIOS

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

______ Luís Paulo Leitão da Cunha

Secretário Municipal Planejamento, Administração e Fazenda 155;

MODELO DE PROPOSTA

01 – IDENTIFICAÇÃO	DA EMPRESA LICITANTE:					
NOME DA EMPRESA	:					
CNPJ/MF:						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:				
02 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Edital						

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

1.1 – Poderão participar, Pessoas Jurídicas - que tenham ramo de atividade compatível com o objeto.

ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL		
M	Prestação de serviço na confecção de carnês no formato talão de cheque capa e contra capa em cor; Lâminas	MEDIDA		UNITÁRIO	20		
1	internas em papel alta alvura, 75 g/m²; dados cadastrais, cupom do sorteio, cota única e três cotas, com acabamento em dois grampos.	Unidade	8.878,00	R\$	R\$		

VALOR GLOBAL R\$

Declaro pa	ira os	devidos	fins,	que	а	partir	desta	data,	mantenho	todos	OS	preços
mencionados nesta COTAÇÃO, certificar a veracidade, assino a presente.												
		/	/	/								•
Local e D	ata								Assinatura			

Barra, xx de outubro 2024